



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei nº 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Judite Feltes

E-MAIL: educacao@cunhatai.sc.gov.br

TELEFONE: 49 33380010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MASCOTES EM PELÚCIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD (LEÃO DAREN), COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA, FABRICADOS COM MATERIAIS DE QUALIDADE, ACABAMENTO REFORÇADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO EMBALAGEM E ENTREGA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cunhataí/SC quanto à aquisição de mascotes em pelúcia do **Leão Daren**, símbolo do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, destinados às atividades desenvolvidas no âmbito do programa junto aos estudantes da rede de ensino.

O PROERD constitui ação de caráter educativo e preventivo, desenvolvida em parceria com as instituições de ensino e os órgãos de segurança pública, tendo como propósito trabalhar com crianças e adolescentes conteúdos relacionados à prevenção ao uso de drogas e à violência, ao desenvolvimento de habilidades para tomada de decisões responsáveis, ao fortalecimento da autoestima, da cidadania e da convivência social.

A contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de ursos de pelúcia personalizados do PROERD justifica-se pela necessidade de apoiar e fortalecer as ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Os mascotes de pelúcia personalizados constituem recursos de apoio às atividades educativas e de caráter pedagógico promovidas pelo programa, contribuindo para a aproximação com o público atendido, especialmente crianças e adolescentes, e para o fortalecimento da identidade visual e da mensagem institucional do PROERD.

A aquisição deverá compreender a **confecção e o fornecimento dos mascotes em pelúcia**, com características compatíveis com a identidade visual do Leão Daren, incluindo material de qualidade, acabamento reforçado, personalização por meio de bordados, bem como embalagem e entrega no local indicado pelo Município. A exigência de materiais adequados, acabamento reforçado e observância das normas de segurança aplicáveis também se justifica em razão do público destinatário do produto, formado predominantemente por crianças, devendo o objeto apresentar condições adequadas de fabricação, utilização, conservação e segurança.

A especificação adequada do produto mostra-se necessária para assegurar a padronização dos mascotes, a qualidade do acabamento, a segurança na utilização e a fidelidade aos elementos característicos do personagem, evitando a aquisição de produtos que não atendam às características pretendidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disponibilidade dos mascotes para as ações do PROERD e proporcionando aos estudantes participantes um elemento representativo e compatível com a identidade do programa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A contratação de empresa especializada para a fabricação e fornecimento dos mascotes de pelúcia personalizados do PROERD será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite estabelecido pela legislação vigente para essa hipótese de contratação direta.

A aquisição tem por finalidade atender às necessidades das ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, mediante o fornecimento de materiais

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

personalizados destinados ao apoio das atividades pedagógicas e de conscientização realizadas pelo programa. A contratação do fornecedor justifica-se pela necessidade de atendimento das especificações estabelecidas pela Administração, incluindo a fabricação dos mascotes de pelúcia com personalização conforme a identidade visual do PROERD, materiais de qualidade, acabamento reforçado, bordados personalizados, observância das normas de segurança aplicáveis, bem como embalagem e entrega dos produtos.

Para a escolha do fornecedor, foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.783.143/0001-60**, selecionada apresentou o **menor preço global**, atendendo às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas para a execução do objeto.

A escolha do fornecedor observou a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a adequação da proposta às especificações e condições estabelecidas pela Administração e a comprovação da regularidade necessária à contratação, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Dessa forma, considerando o enquadramento do valor da contratação na hipótese legal de dispensa por valor, a necessidade de atendimento das ações educativas do PROERD e a busca pela proposta mais vantajosa, mostra-se adequada a contratação direta do fornecedor, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

1. Forma de pesquisa:

A presente estimativa de valores foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a formação da estimativa de valores, foram efetuadas consultas por meio de pesquisa por cotações junto a fornecedores que comercializam os itens. Os resultados foram os seguintes:

Orçamentos obtidos:

A) D H BRINQUEDOS E CONFECÇÕES
CNPJ: 59.783.143/0001-60

Item	Descrição	UND.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÊSTER	UND.	38	R\$ 27,90	R\$ 1.060,20
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÊSTER	UND.	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
Valor Total: R\$ 1.201,20					

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

B) AMARILIS BRINQUEDOS

CNPJ: 27.873.175/0001-60

Item	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	38	R\$ 32,90	R\$ 1.250,20
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
					Valor Total: R\$ 1.415,20

C) ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Item	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	38	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
					Valor Total: R\$ 1.357,00

2. Conclusão:

Dessa forma, o preço ofertado pela empresa **D H BRINQUEDOS E CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **59.783.143/0001-60, no valor de R\$ 1.201,20 (um mil duzentos e um reais e vinte centavos)**, mostra-se o mais vantajoso entre os orçamentos apresentados, pois representa a **proposta de menor preço global**, sendo compatível com os valores praticados no mercado, garantindo a compatibilidade com os princípios da economicidade, da transparência e da eficiência, previstos na legislação vigente.

💰 VALOR TOTAL: R\$ 1.201,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011	1.500.1001.0501 - Identificação das despesas com manutenção e	31/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	desenvolvimento do ensino		
--	---------------------------	--	--

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado:

1. Pessoa Jurídica:

1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

para participar do certame.

1.4. Quanto a qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; (documento original ou cópia autenticada);

Observação: Se o atestado de capacidade técnica estiver assinado digitalmente, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br para conferência da referida assinatura;

1.5. Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
9. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal; e
10. que dispõe de equipe técnica para execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital ou termo de referência.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 135 de 29 de dezembro de 2023 e nº 26 de 10 de março de 2026.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está dispensada de licitação por se tratar de aquisição de pequeno valor, cujo montante não ultrapassa o limite legal.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O fornecimento deverá ocorrer em até 45 dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

A vigência da contratação será de até 31 de Dezembro de 2026 considerando a data inicial a data de assinatura do contrato de contratação, *(Não haverá formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado documento hábil de contratação).*

DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO: A presente contratação enquadra-se na hipótese em que a publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais **não é obrigatória**, uma vez que o valor estimado da contratação é **igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no inciso [I/II] do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Nos termos do **§ 5º do art. 25 do Decreto Municipal de 26 de março de 2026**, nas contratações cujo valor se enquadre nesse limite, a publicação de aviso no sítio eletrônico oficial constitui faculdade da Administração, podendo ser realizada quando considerada conveniente e oportuna.

Considerando o valor da presente contratação e as características do objeto, **a Administração opta pela não publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais**, prosseguindo o procedimento com base nas pesquisas e cotações realizadas nos autos, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A gestão ficará a cargo do Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss, matrícula nº 336892, e a fiscalização ficará a cargo da Gerente de Cultura, Karine Rosiana Mohr, matrícula nº 334425.

Cunhataí/SC, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JUDITE FELTES

Data: 05/10/2026 06:09:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Judite Feltes

Secretária da Educação e Cultura



Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44